

*Condi*



LICITAÇÃO Nº.: 011/2017

S-040	15
E-050	52
E-051	53

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

VOLUME 01

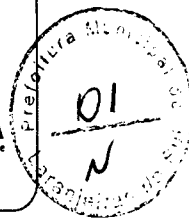
DATA DE EMISSÃO: 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 21 de MARÇO de 2017



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



### Memorando

Laranjeiras do Sul, 25 de Janeiro de 2017.

**De Valdemir Domingos Scarpari**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Para: Deoclécio De Nez**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

**Assunto: Processo Licitatório**

Prezado Senhor

Vimos através desta, solicitar que seja realizado processo de licitação dos medicamentos em anexo, que não estão elencados na REMUNE, para o atendimento aos pacientes que sejam provenientes de demandas judiciais e pacientes que foram avaliados pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde. Devido ao grande numero de medicamentos existentes e como não é possível estimar quais deles serão necessários para o atendimento destes pacientes, solicitamos que a licitação seja feita de "A" a "Z", conforme lista atualizada da CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) regulada pela ANVISA. Assim, será possível fornecer o medicamento conforme prescrição médica.

É importante que seja colocado no edital que a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, devendo a empresa entregar somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

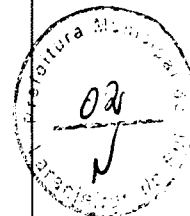
Para estipular o preço que deverá ser colocado na licitação, realizei 03 (três) orçamentos junto a empresas (Vita Farma Medicamentos e Manipulação, Farmácia Brasil Medicamento, Farmácia do Marquinho) que são autorizadas para a venda de medicamentos, seguindo em anexo os respectivos orçamentos.

Valor estimado para esse processo é de R\$ 80.000,00



## Secretaria Municipal de Saúde


Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



É importante salientar que o preço máximo a ser considerado será:

BASEADA NOS PREÇOS MÁXIMO DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM BASE NO **PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC**, atualizada no data de 23/01/2017, conforme consta no seguinte sitio:  
[http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE 2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE+2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a)

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

  
Valdemir Domingos Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

### MÉDIA DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO CONFORME LOTE

LOTE 01: Medicamentos ÉTICOS						
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	MÉDIA DO PERCENTUAL DE DESCONTO
			VIRA FARMA	FARMACIA BRASIL	FARMACIA MARQUINHO	DO
1	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	7%	5%	5%	7%

LOTE 02: Medicamentos GENÉRICOS						
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	MÉDIA DO PERCENTUAL DE DESCONTO
			VIRA FARMA	FARMACIA BRASIL	FARMACIA MARQUINHO	DO
1	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	7%	10%	10%	10%

LOTE 03: Medicamentos SIMILARES						
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	MÉDIA DO PERCENTUAL DE DESCONTO
			VIRA FARMA	FARMACIA BRASIL	FARMACIA MARQUINHO	DO
1	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	7%	10%	10%	10%



(42) 3635-4757

**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro  
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301-030

E-mail: vitafarmaldosul@yahoo.com.br

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60


Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254




**Solicitação de Cotação de Preços**

Lote	Descrição do Produto	Percentual de Desconto
1	MEDICAMENTOS <u>ÉTICOS</u> de “A” a “Z” CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <u>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)</u> NO SITE DA ANVISA – <u>DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.</u>	5 %
2	MEDICAMENTOS <u>GENÉRICOS</u> de “A” a “Z” CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <u>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)</u> NO SITE DA ANVISA – <u>DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.</u>	7 %
3	MEDICAMENTOS <u>SIMILARES</u> de “A” a “Z” CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <u>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)</u> NO SITE DA ANVISA – <u>DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.</u>	7 %

**Proposta válida por 90 dias.**

  
\_\_\_\_\_  
Madronia Medicamentos EIRELI  
Alessandro Campigotto

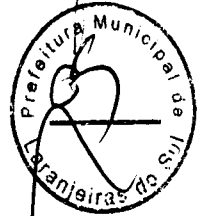
  
Dr. Niliane Biavatti Nielso  
Farmacêutica  
CRF: 12071

**FARMÁCIA BRASIL**  
 DISK ENTREGA (42) 3635-2119



SOLICITAÇÃO DE  
 COTAÇÃO DE PREÇOS

Rua Diogo Pinto, 1263 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR



FARMÁCIA BRASIL  
 Medicamentos - Rua Diogo Pinto, 1263 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR  
 Fone: (42) 3635-2119

108.239.404/0001-44

CLEBERSON DA SILVA

Ass. Disk Entrega

Rua Diogo Pinto, 1263 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR

Lote	Descrição do produto	Percentual de desconto
1	MEDICAMENTOS <u>ÉTICOS</u> DE "A" a "Z" CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <b>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)</b> NO SITE DA ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.	% 5,0
2	MEDICAMENTOS <u>GENÉRICOS</u> DE "A" a "Z" CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <b>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)</b> NO SITE DA ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.	% 10,0
3	MEDICAMENTOS <u>SIMILARES</u> DE "A" a "Z" CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <b>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)</b> NO SITE DA ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS	% 10,0

with Niels  
 ica



M A PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

15.065.441/0001-49

RUA NOGUEIRA DO AMARAL N°1200

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2017

## COTAÇÃO DE PREÇO

Informamos o nosso percentual de desconto sobre os valores constantes dos medicamentos na tabela CMED/ANVISA (versão atualizada em 20/12/2016)

Lote	Descrição do produto	percentual de desconto
1	MEDICAMENTOS <u>ÉTICOS</u> DE "A" a "Z" CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <b>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS</b> (CMED) NO SITE DA ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.	% 5
2	MEDICAMENTOS <u>GENÉRICOS</u> DE "A" a "Z" CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <b>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS</b> (CMED) NO SITE DA ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.	% 10
3	MEDICAMENTOS <u>SIMILARES</u> DE "A" a "Z" CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA <b>CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS</b> (CMED) NO SITE DA ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS.	% 10



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de janeiro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,



**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

***Ementa:*** Licitação. Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes da tabela CMED.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

### **Do Tipo de Licitação**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

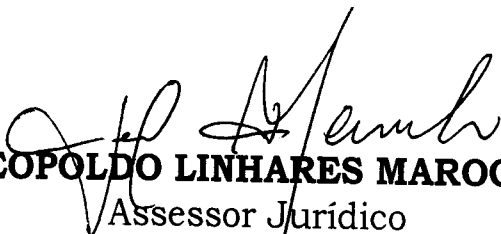
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 01 de fevereiro de 2017.

  
**LEOPOLDO LINHARES MAROCHI**  
Assessor Jurídico



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para licitar.

Conforme verifiquei que a estimativa em valores para a aquisição dos medicamentos totalizam R\$ 80.000,00 conforme planilhas em anexo.

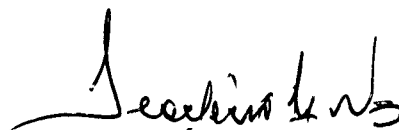
Importante frisar ainda que deve ser em três lotes, com o julgamento de maior desconto sobre cada lote, conforme solicitação da secretaria.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminharmos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de Fevereiro de 2017

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, , no valor estimado de R\$ 80.000,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de nº 02201070



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 15/2017

### Termo de Referência

52  
53  
13  
N  
Página: 1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/02/2017	3
<b>15</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2017	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME CONTRATO		1 Dias	

#### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

#### Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

**Lote**  
**001 Lote 001 - Medicamentos**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015031	Medicamentos ÉTICOS Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
015032	Medicamentos GENÉRICOS Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
015033	Medicamentos SIMILARES Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

**TOTAL 80.000,00**

**TOTAL GERAL 80.000,00**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XX de XX de 2017

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.666/03.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



solicitação médica e necessidade da população, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o "maior desconto linear" não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 - Tribunal Pleno).

**2.1.2 Constitui o preço máximo deste Edital o preço constante na TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS).**

**2.1.2.1. É importante salientar que o preço máximo a ser considerado será:**

BASEADA NOS PREÇOS MÁXIMO DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM BASE NO [REDACTED], atualizada no data de 23/01/2017, conforme consta no seguinte sitio:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE\\_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a)

**2.1.3 Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.**

**2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.**

**2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.**

**2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.**

**2.5. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal, no valor total estimado de R\$ 80.000,00.**

[REDACTED]

[REDACTED]

## **2.8. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

**2.8.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:**

**2.8.1.2 "prática corrupta":**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.8.1.4 "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.8.1.5 "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.8.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.8.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.8.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

#### ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

#### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

### 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio e apresentado em mídia digital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

**8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. Nome da empresa.

**8.4.** Prazo de entrega dos produtos: Até 1 dia útil após recebimento da autorização de fornecimento. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde

**8.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.

**8.5.** Percentual de desconto com no mínimo de constante no ANEXO I deste edital, conforme ITEM cotado, oferecido sobre o preço será

BASEADA NOS PREÇOS MÁXIMO DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM BASE NO [REDACTED], atualizada no data de 23/01/2017, conforme consta no seguinte sitio: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE\\_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a)

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos inferiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

#### 9.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 9.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**10.5.1.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

## 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO ofertado por ITENS**.

## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

**15.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

## 16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, observadas as especificações definidas neste edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



[http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE\\_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a)

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – Seleção da proposta de percentual de maior desconto e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de maior desconto.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de maior percentual de desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente da maior percentagem de desconto, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base na última percentagem / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela da maior percentagem de desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior percentagem de desconto, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

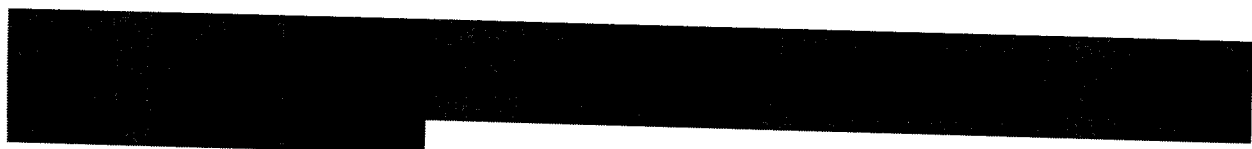
**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM acompanhado dos...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de xxxx.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	07 %

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10 %

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10 %

Nota: A porcentagem do desconto...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, [REDACTED], subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição medicamentos, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão distribuídos gratuitamente aos pacientes em tratamento, mediante prescrição médica e aos atendimentos ambulatoriais realizados nos postos de saúde deste município. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à solicitação médica e necessidade da população, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o "maior desconto linear" não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

#### 3. DA ENTREGA E PRAZO

3.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, o prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Prazo de entrega dos produtos: Até 1 dia útil após recebimento da autorização de fornecimento. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. VALOR DE REFERÊNCIA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	R\$ 20.000,00

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	R\$ 30.000,00

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	R\$ 30.000,00

### 7 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. O prazo de validade dos medi:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

8.5. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8.6. Dos produtos:

8.6.1. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

8.6.2. Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8.6.3. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

8.6.4. Dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, pessoal, estrutura predial e territorial e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de xxxx.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2017-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

Proponente: XXXX - CNPJ n.º : XXX - Insc. Estadual n.º

Apresentamos nossa proposta de preço de acordo com as instruções contidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS, para a execução dos serviços discriminados no edital de licitação e anexos, registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, **PROPONDO O DESCONTO**, conforme a seguir:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	%

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED] de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	%

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	%

Propomo-nos em prestar serviços de qualidade atendendo a toda a demanda da administração municipal e concordando com todas as especificações contidas no edital de licitação e anexos.

**Validade da Proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

**Prazo de Entrega:** 01 dia. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Local de Entrega:** o local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XX/2017
----------------------	---------

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº .....

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

#### PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	XX %

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	XX %

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, o **prazo** para a **entrega** não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, **após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município e ou/** autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – CEP: 85.301-030, Laranjeiras do Sul – PR.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O pagamento...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2. 1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2. 2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2. 3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2. 4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2017.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para licitar.

Conforme verifiquei que a estimativa em valores para a aquisição dos medicamentos totalizam R\$ 80.000,00 conforme planilhas em anexo.

Importante frisar ainda que deve ser em três lotes, com o julgamento de maior desconto sobre cada lote, conforme solicitação da secretaria.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos ao setor competente, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para licitar.

Conforme verifiquei que a estimativa em valores para a aquisição dos medicamentos totalizam R\$ 80.000,00 conforme planilhas em anexo.

Importante frisar ainda que deve ser em três lotes, com o julgamento de maior desconto sobre cada lote, conforme solicitação da secretaria.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 010/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 01/02/2017.

ASSUNTO: MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS DO RAMO DE FARMÁCIA  
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho indicar a Vossa Senhoria, conforme relatório em anexo do Sistema Tributário Municipal a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de medicamentos éticos, genéricos e similares, para fins de instrução de processo licitatório.

Saliento que a lista anexa é referente as empresas infra citadas:

A. WIGGERS & CIA LTDA - ME, CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME, COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA GEMMA LTDA - ME, FABIANO HOSEL DE CARVALHO - ME, FARMACIA BORTOLUZZI LTDA, FARMACIA PRECO BAIXO DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA, M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, MVDROG01 - FARMACIA LTDA, NELCI TEREZINHA DE NEZ - FARMACIA - ME, SCHROEDER COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, SOMENSI, GOMES & CIA LTDA - ME,

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 20 de fevereiro de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Licitação. Registro de Preços. Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes da tabela CMED. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02 e Decretos Municipais nº 089/2013. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de formação de registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes da tabela CMED, no valor máximo total estimado / orçado de R\$ 80.000,00.

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

### 2. PARECER

#### **2.1 - Do Procedimento Interno**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02) e Decreto Municipal nº 089/2013.

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Cabe ressaltar, contudo, que a informação orçamentária não é obrigatória quando se tratar de Sistema de Registro de Preços. É o que leciona a doutrina:

Tem-se entendido que o Sistema de Registro de Preços dispensa a prévia dotação orçamentária, uma vez que ele não obriga a contratação pela Administração. Assim, a indicação dos recursos orçamentários apenas seria imperiosa quando da contratação junto ao particular que venceu o certame. (CHARLES, Ronny. Lei de licitações públicas comentadas. 6ª ed. - Salvador: JusPodivm, 2014. p. 183 Apud FERNANDES, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial. ...)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.*

De qualquer forma, a existência de dotação já foi indicada neste processo, estando os valores condicionados às requisições de compra, se houver.

## **2.2- Do Edital e Anexos:**

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).*

**§ 1º.** - *Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):*

*I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*

*II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*

*III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*

*V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certame;*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):*

*a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;*

*b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.*

**§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.**

**§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."** (Grifei).

Denota-se pela documentação acostada, que existe no Município 03 (três) Empresas aptas a participarem do certame, tendo em vista que os orçamentos apresentados são de Empresas locais e enquadradas como ME e EPP.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

## 2.3 - Da publicação do edital



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*Lei 10.520/02:*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)*

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

## 2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

*Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- a) A alteração do edital para constar que devem participar da licitação, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 21 de fevereiro de 2017.

**DAIANA PAVIAK BODANESE**  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

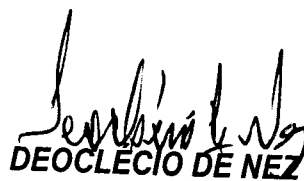
Data: 03 de Março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 011/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

  
**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de março de 2017

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 011/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 21/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042)3635-8100

DO SUL - PARANÁ

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042)3635-8100

SUL - PARANÁ

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042)3635-8100

SUL - PARANÁ

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042)3635-8100

SUL - PARANÁ

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

21 - CONTADOR DE LUMINA, CONTADOR DE... 22 - SERRA DE CORES DIVERSAS... 23 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 24 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 25 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 26 - GRAMÍFONOS PARA CARTELÃO COM 100... 27 - MÁQUINA DE CORTER DE CABELO... 28 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 29 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 30 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 31 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 32 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 33 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 34 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 35 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 36 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 37 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 38 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 39 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE... 40 - MÁQUINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE...

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Contains items 21-40.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Contains items 41-60.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Contains items 61-80.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Contains items 81-100.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Contains items 101-120.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Contains items 121-140.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 04.247.827/0001-00
Av. XV de Novembro, 603 - Centro - CEP 83200-000

Ativo de Licitação
Processo Administrativo nº 10/2017-PMV
Secretaria de Planejamento e Finanças

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Federal nº 3.359/2000, Lei Complementar nº 133/2006, Decreto Estadual nº 10.111/2007, sobre o Registro de Preços em 7.892/2013 e 8.250/2014, torna público que fará realizar-se as licitações no dia 17 de março de 2017, no sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial (RP) nº 10/2017-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO.

Virmond, 05 de março de 2017.

ELIANE LOPES MOREIRA
PREFEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

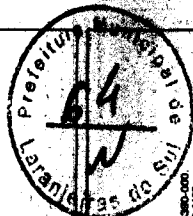
Atividade: Lavagem de Veículos
CNPJ nº 04.247.827/0001-00
RECEBEMOS Nº 10/2017

O Pregão do Município de Virmond, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 7º do Decreto dos Serviços Públicos Municipais.

Artigo 1º - Concedida fica ao prestatador de serviços a 10 de março de 2017, em virtude de não comparecimento, LUCAS ALZABARES SANCHEZ e RODRIGO LOPES DO CAMPO.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Galvaneiro do Prefeitura Municipal de Virmond em 03 de março de 2017.

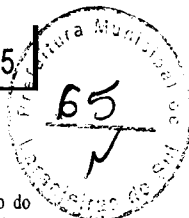


NEIMAR GRANOWSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Av. XV de Novembro, 603 - Centro - CEP 83200-000
CNPJ nº 04.247.827/0001-00
FONE (042) 3635-8100

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 36.698,00 Oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais.

DECRETO N.º 662/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, generos alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
 Pregoeiro

16842/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmcd (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 21/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
 Pregoeiro

16844/2017

## Manoel Ribas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ELIZABETH STIPP CAMILO, Prefeita Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando a Adjudicação proposta pelo Pregoeiro Municipal, Senhor Amarildo Carneiro de Carvalho e o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica homologado o Processo Administrativo nº 007/2017 - PMMR, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2017 - PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 04/2017 - PMMR, favorável às propostas reduzidas por negociações verbais, de autoria das proponentes adjudicatárias com suas respectivas propostas de preços que nesta homologação se identificam, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Compras desta Prefeitura, Sr. Pedro Fernandes Loch, a providenciar a contratação das empresas especializadas para fornecimento de peças e materiais elétricos novos de primeiro uso, para uso na conservação e manutenção dos veículos da frota municipal, comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de Finanças, para que se programe o pagamento, e a respectiva Secretaria solicitante, (Secretaria Municipal de Transporte através do Departamento Rodoviário Municipal), para que realize um perfeito sistema de acompanhamento e desenvolvimento de atividades e zelo, encaminhando o objeto de imediato ao destino previsto, cujo valor total global da Homologação às empresas a seguir se identificam:

EMPRESA	LOTES	VALOR RS
ANDRADE E SANTOS COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 05.103.737/0001-53	5, 6, 9, 13, 16, 25, 38, 43, 46, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 61 e 67	119.913,69
BICHARA & FILHO LTDA - EPP - CNPJ 73.974.594/0001-05	4, 8, 10, 14, 18, 21, 24, 27, 37, 39, 44, 48, 54, 56, 60, 63 e 69	81.760,00
RODAP AUTO PECAS LTDA - EPP - CNPJ 00.341.103/0001-15	1, 2, 3, 7, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Elizabeth Stipp Camilo, Prefeita Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica adjudicado e homologado o Processo Administrativo nº 002/2017, modalidade de Leilão Público nº 01/2017 - PMMR, favorável aos arrematantes de cada lote e seus respectivos lances, ofertados, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Compras e Licitação desta Prefeitura, Sr. Pedro Fernandes Loch, a providenciar a entrega do objeto leilado, comunicando incontinenti ao Departamento Municipal de Patrimônio para que se efetue a baixa patrimonial, cuja licitação tem por objeto a venda de Bens Móveis de propriedade deste Município de Manoel Ribas, formado por veículos, maquinaria e ferro velho em geral pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Manoel Ribas, cujos bens foram vistoriados por uma Comissão de Verificação por uma Comissão de Avaliação, onde se obteve um laudo de inservibilidade e um laudo de avaliação e posteriormente submetido a leilão do qual resultou-se o quadro demonstrativo que aqui homologo e que a seguir se especifica:

Lote	Valor	Arrematante	CPF/CNPJ
1	2.250,00	Juliano Munhoz	100.236.919-30
2	4.750,00	Alex Sandro Pelegriano	262.170.548-09
3	500,00	Edney Magalhães	249.444.198-64
4	1.400,00	Valdeir Messias Pereira Junior	031.127.509-50
5	2.000,00	Mario Cesar Castro De Souza	449.959.899-00
6	12.500,00	Juany Barros Barboza	020.713.161-93
7	1.000,00	Luis Valdecio Muzika	717.071.159-15
8	1.400,00	Zaine De Amorim Garcia	460.946.318-03
9	11.250,00	Alfred Milla	726.565.149-91
10	5.250,00	Zaine De Amorim Garcia	460.946.318-03
11	75,00	Joaozinho Szeuczuk -me	16.500.139/0001-34
12	50,00	Luis Valdecio Muzika	717.071.159-15
13	500,00	Joao Marinho Dos Santos	975.183.799-53
14	1.100,00	Joaozinho Szeuczuk -me	16.500.139/0001-34
15	27.000,00	Mario Fernandes Barbosa Epp	52.701.497/0001-79
16	3.800,00	Rubens Kuboiana	177.198.019-20
17	75,00	Joaozinho Szeuczuk -me	16.500.139/0001-34
18	2.600,00	Alexandre Pizolli	252.438.048-35
19	1.100,00	Caroline Dias De Souza Barbosa	361.425.328-73
	78.600,00	TOTAL	

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
 Prefeita Municipal

16545/2017

## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Hospital Municipal Dr. Cruzatti.

Abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de março de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 17/2017. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014. Objeto da Licitação: 2.1. Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1150- 01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTA.

Jardim Olinda, 3 de março de 2017.  
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de março de 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

TOMADA PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet-PR, 2 de março de 2017.  
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 21 de março de 2017

**HORÁRIO:** 08:30 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



solicitação médica e necessidade da população, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme include precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

**2.1.2** Constitui o preço máximo deste Edital o preço constante na **TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS)**.

**2.1.2.1.** É importante salientar que o preço máximo a ser considerado será:

BASEADA NOS PREÇOS MÁXIMO DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM BASE NO [REDACTED], atualizada no data de 23/01/2017, conforme consta no seguinte sitio:  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE+2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a>

**2.1.3** Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

**2.3.** As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2.4.** Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

**2.5.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos constantes no orçamento municipal, no valor total estimado de R\$ 80.000,00.

[REDACTED]

[REDACTED]

## **2.8. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13**

**2.8.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.8.1.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.8.1.2** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.8.1.4 "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.8.1.5 "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.8.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.8.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.8.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

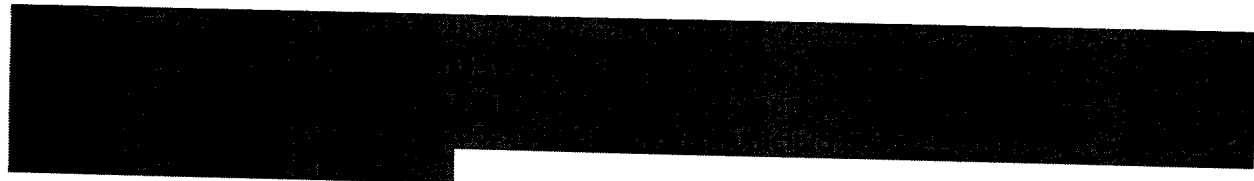


## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e [REDACTED]

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 011/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 011/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia [REDACTED]





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. Nome da empresa.

8.4. Prazo de entrega dos produtos: Até 1 dia útil após recebimento da autorização de fornecimento. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde

8.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item 8.4., subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.5. Percentual de desconto com no mínimo de constante no ANEXO I deste edital, conforme ITEM cotado, oferecido sobre o preço será

BASEADA NOS PREÇOS MÁXIMO DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM BASE NO [REDACTED], atualizada no data de 23/01/2017, conforme consta no seguinte sítio: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE+2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a>

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos inferiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 9.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII da Constituição Federal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**10.5.1.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada a sessão, o representante da empresa deverá comparecer ao local de realização da sessão, munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

## 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO ofertado por ITENS.

## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

## 16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

[REDACTED], atualizada no data de 23/01/2017, conforme consta no seguinte sitio:  
[http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE\\_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE_2017-01-23.pdf/b0896634-062c-401a-a314-f012ffb5510a)

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – Seleção da proposta de percentual de maior desconto e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de maior desconto.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de maior percentual de desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente da maior percentagem de desconto, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base na última percentagem / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela da maior percentagem de desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior percentagem de desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

## 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

## 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

## 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa penalidade de multa e suspender a empresa de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de março de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	07 %

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10 %

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10 %



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição medicamentos, visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão distribuídos gratuitamente aos pacientes em tratamento, mediante prescrição médica e aos atendimentos ambulatoriais realizados nos postos de saúde deste município. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à solicitação médica e necessidade da população, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o "maior desconto linear" não só é permitido como recomendado, conforme inclusive precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

#### 3. DA ENTREGA E PRAZO

3.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, o prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Prazo de entrega dos produtos: Até 1 dia útil após recebimento da autorização de fornecimento. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da empresa(s) vencedora(s).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	R\$ 20.000,00

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	R\$ 30.000,00

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	R\$ 30.000,00

## 7 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de incorreções.

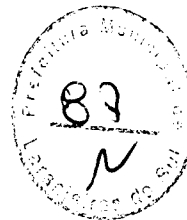


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.4.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**8.5.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

**8.6.** Dos produtos:

**8.6.1.** Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

**8.6.2.** Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**8.6.3.** Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

**8.6.4.** Dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, pessoal, estrutura predial e territorial e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de março de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2017-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Proponente: XXXX - CNPJ n.º : XXX - Insc. Estadual n.º

Apresentamos nossa proposta de preço de acordo com as instruções contidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS, para a execução dos serviços discriminados no edital de licitação e anexos, registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, **PROPONDO O DESCONTO**, conforme a seguir:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	%

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	%

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	%

Propomo-nos em prestar serviços de qualidade atendendo a toda a demanda da administração municipal e concordando com todas as especificações contidas no edital de licitação e anexos.

**Validade da Proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

**Prazo de Entrega:** 01 dia. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Local de Entrega:** o local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

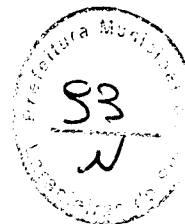


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	011/2017
----------------------	----------

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº .....

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO Nº 011/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., N.º ....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ....., PORTADOR DO RG Nº ....., E INSCRITO NO CPF Nº ....., DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	XX %

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos [REDACTED], de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	XX %

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, o **prazo** para a **entrega** não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, **após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município e ou/** autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85.301-030, Laranjeiras do Sul - PR.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2. 1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2. 2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2. 3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2. 4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata do Registro de Preços importará na anulação do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 011/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **21 de março de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: LARANJEIRAS DO S...

Mensagem 1 de 309

De [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) Para **Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED** Data **Hoje 10:21**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 011/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 011/2017:

Edital do Pregão Presencial 011/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 011/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed).

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

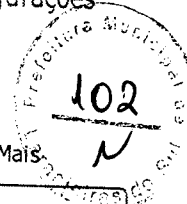
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-07 07:16, Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED escreveu:





E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

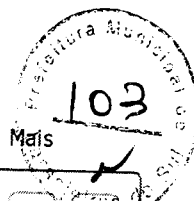
Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re: Edital**

Mensagem 1 de 310

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **uelington** Data **Hoje 10:22**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA DE MEDICAMENTOS (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 011/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 011/2017:

Edital do Pregão Presencial 011/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 011/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed).

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

7

Em 2017-03-07 07:20, uelington escreveu:

UELIGTON FERREIRA

AUXILIAR TÉCNICO BD

[uelington@licitacao.com.br](mailto:uelington@licitacao.com.br)

Tel. 11 3673 0740



Assunto **Re: LICITAÇÃO 011/2017**  
De <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para nils kiljander <standartcont@gmail.com>  
Data 2017-03-13 12:49



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 011/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 011/2017:  
Edital do Pregão Presencial 011/2017;  
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 011/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-13 12:33, nils kiljander escreveu:

Favor enviar-nos documentação para elaboração da proposta referente a licitação acima.

Ok. Obrigado.

Jair



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

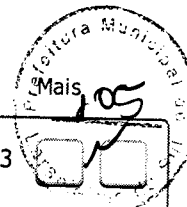
Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar



Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re: documentos**

Mensagem 1 de 353

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **FABIO ROBERTO DOS SANTOS** Data **Hoje 12:12**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 011/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 011/2017:

Edital do Pregão Presencial 011/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 011/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-15 12:04, FABIO ROBERTO DOS SANTOS escreveu:  
boa tarde



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



Caixa de entrada

Rascunhos

**Enviados**

Spam

Lixeira

**Re: solicitação de edital**

Mensagem 1 de 365

De **licitacao@ls.pr.gov.br** 1+Para **Tatiane Manica** 1+Data **Hoje 07:11**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 011/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 011/2017:

Edital do Pregão Presencial 011/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 011/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed.](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp112017medicamentostabelacmed)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-16 14:20, Tatiane Manica escreveu:

Boa tarde, favor enviar edital referente ao pregão presencial



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

*Cleber Beker Beira*  
*0823940400344*  
*CLEBER BKB@HOTMAIL.COM*  
*36352319*

*Schardes Matoso*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **21 de março de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

Local e data

13/3/2017

Nome

*Schardes Matoso*

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

Denominação da Empresa: *MA Psibilscki comercio de medicamentos EIRELI*  
CNPJ nº: *15.065.443.001/99*  
Endereço: *RUA NOGUEIRA DO AMARAL 1200*  
e-mail: *FARMACIA DO MARQUINHO@16.com.br*  
Cidade/Estado: *LARANJEIRAS DO SUL - PR*  
Telefone e Fax: *(42) 3635 1989*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 21 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

*LARANJEIRAS DO SUL, 07 MARÇO 2017.*  
Local e data

*MARCOS AURELIO Psibilscki*  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.



**M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

**MARCOS AURELIO PSIBILSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1974, empresário, portador do Cpf: 761.984.569-00, e da Carteira de Identidade Rg. 5.437.362-7-II/PR., residente e domiciliado na Rua Marcel Ribas 2327, Centro, Cep. 85301-020, Laranjeiras do Sul, Paraná; resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Nogueira do Amaral 1200, Centro, Cep 85301-140, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), e será integralizado pelo empresário, em moeda corrente do País, neste ato.

**Cláusula Terceira:** A empresa terá por objeto: o Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Medicamentos Alopáticos (farmácia e drogaria); Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Medicamentos Homeopáticos; Comércio Varejista de Produtos Naturais; Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios e de Bebidas; e Comércio Varejista de Artigos de Bijuterias e Artesanatos.

**Clausula Quarta:** A Eireli iniciará suas atividades em 15/03/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado, respondendo também por sua integralização.

**Cláusula Sexta:** A administração da Eireli será exercida pelo titular **Marcos Aurelio Psibilski**, com os poderes e atribuições de Administrador, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo 1º** -É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da Eireli ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**Parágrafo 2º** -Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

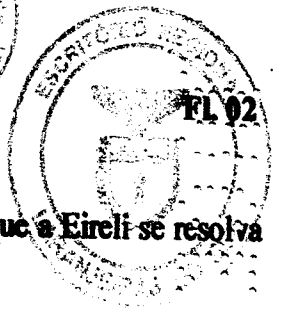
**Parágrafo 3º** -Poderão ser designados administradores externos, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



ESTADO DO PARANÁ



**M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Nona:** O Administrador Marcos Aurélio Psibilski, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular lavra, data e assina o presente Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Laranjeiras do Sul, 11 de Fevereiro de 2012

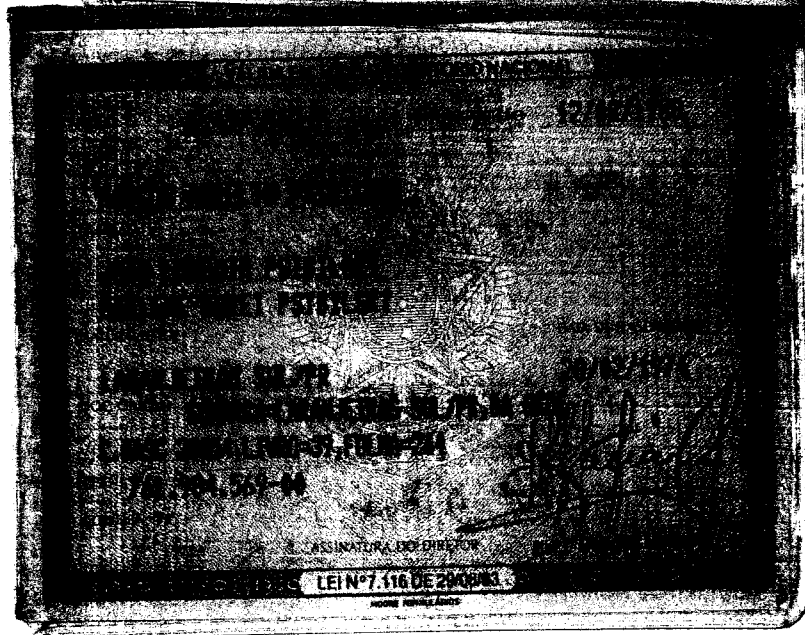
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio Psibilski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2012  
 SOB NÚMERO: 41600001281  
 Protocolo: 12085694-8, DE 14/02/2012

M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE  
 MEDICAMENTOS EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

**Fabiano Kerber**  
 RG: 6.873.834-2  
 AGENCIA L DO SUL-PR  
 RELATOR



Confere Com Original  
21 / 03 / 2017  
Pref Mun Laranj do Sul





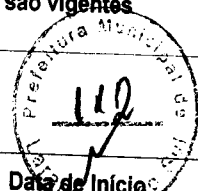
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0000128-1</b>	CNPJ <b>15.065.441/0001-49</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>15/02/2012</b>	Data de Início de Atividade <b>15/03/2012</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1200, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS ALOPATICOS (FARMACIA E DROGARIA); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS HOMEOPATICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS.</b>			
Capital: R\$ <b>63.000,00</b> (SESSENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>	
Capital Integralizado: R\$ <b>63.000,00</b> (SESSENTA E TRES MIL REAIS)			
Último Arquivamento Data: <b>19/03/2013</b> Número: <b>20131034820</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de março de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





**M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**  
**CNP.: 15.065.441/0001-49 – INSC. ESTADUAL: 90587311-34**  
**Rua Nogueira do Amaral, 1200, Centro,**  
**CEP.: 85301-140 - Laranjeiras do Sul – Paraná**  
**Telefone/Fax> 42-3635-1989 – email: farmaciadomarquinho@ig.com**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.65.441/0001-49, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2017.-

  
MARCOS AURELIO PSIBILSKI

RG 5.427.200-7-771

**MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ - 04.658.327/0001-06**  
**NIRE 41204655696**



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

folha 1 de 3

**ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.956.199-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.664.257-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2520, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070. Na condição de único sócio da empresa **MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2535, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.658.327/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204655696 em 11/09/2001. Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME**  
**CNPJ - 04.658.327/0001-06**

**ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.956.199-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.664.257-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2520, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070.

**MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ - 04.658.327/0001-06**  
**NIRE 41204655696**



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

folha 2 de 3

1ª A empresa gira sob o nome empresarial: **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2535, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-030.

2ª O capital social é de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), o qual se divide em 213.000,00 (duzentos e treze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, devidamente subscritas e já integralizadas, assim representadas.

TITULAR	QUOTAS	TOTAL EM R\$
ALESSANDRO CAMPIGOTTO	213.000	R\$ 213.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto social os ramos de comércio de medicamentos, cosméticos e manipulação de remédios.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01/01/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo administrador pelo titular **ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Confere Com Original

21/03/17

MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ - 04.658.327/0001-06  
NIRE 41204655696



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

folha 3 de 3

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento é assinado em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de novembro de 2015.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

ALESSANDRO CAMPIGOTTO

Titular

Confere Com Original

21/03/15

Pref Mun Laranj do Sul



# TABELIONATO GOMES

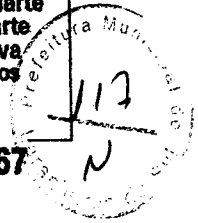
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE \* Tabelião

Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira \* nº 1075  
Centro \* Laranjeiras do Sul \* Estado do Paraná  
CEP: 85301-240 \* E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com  
Fone (42) 3635 1925 \* Fax (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes  
Tabelião Substituto

Sabrina de C. Gomes Duarte  
Bel. Diego Gomes Duarte  
Edson Machado e Silva  
Escritores Juramentados



LIVRO Nº 00221-P

TRASLADO

FOLHA Nº 167



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME A FAVOR DE ANTONIA BERNARDINI CAMPIGOTTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (23/12/2015), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante:- **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.658.327/0001-06**, com sede na Rua Barao do Rio Branco, nº2535, sala, Centro em Laranjeiras do Sul-PR; neste ato representada nos termos, por seu administrador titular: **ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, brasileiro, natural de Guarapuava/PR, solteiro, maior e capaz, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº **5.644.257-9/SSPPR**, inscrito no CPF/MF sob nº **761.956.199-49**, residente e domiciliado na Rua Barao do Rio Branco, nº2535, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 25/02/1978, filho de JOSE CAMPIGOTTO e ANTONIA BERNARDINI CAMPIGOTTO; conforme 3ª alteração de contrato social para transformação em EIRELI, CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em data de 23/12/2015), Enquadramento de Microempresa (ME) e Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 11/12/2015, que ficam arquivadas no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº30, as fls. nº107/114. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pela outorgante, através do seu representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ANTONIA BERNARDINI CAMPIGOTTO**, brasileira, natural de Paulo Freitas/PR, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **1.088.102-1/SSPPR**, expedida em 12/11/2014, inscrita no CPF/MF sob nº **554.342.909-68**, residente e domiciliada na Rua Barao do Rio Branco, nº2535, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascida em 20/02/1945, filha de PRIMO BERNARDINI e NATHALINA BERNARDINI. A quem a outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **MOVIMENTAR** a CONTA nº 9886-8, Ag. 0734-X do Banco do Brasil S/A; e CONTA nº 1560-3, Ag. 0932 da CEF - Caixa Econômica Federal, agências desta cidade de Laranjeiras do Sul/PR; bem como, para **gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses contábeis, fiscais, trabalhistas, financeiros e bancários em geral**, perante toda e qualquer reparti-

118  
N

**VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 5.004.257-8 DATA DE EMISSÃO: 09/03/98

NOME: **ALESSANDRO CAMPOSOTTO**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** DATA DE NASCIMENTO: **25/03/78**

DOA. CIVIL: **COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL - 1º OFÍCIO**  
**CAD. REG. CIVIL - 110/270 - 110/270**

CPF: **701.031.117-8**

EMPREGADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

LEI Nº 7.110 DE 28/06/97

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CIVIL

**REG. 5.004.257-8**

**POLÍCIA FEDERAL**

**CONTIENE IDENTIDADE**

Confere Com Original  
21103117  
 Pref Mun Laranj do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

**CPF**

701.031.117-8

2



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.082.182-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTERA DE IDENTIDADE**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

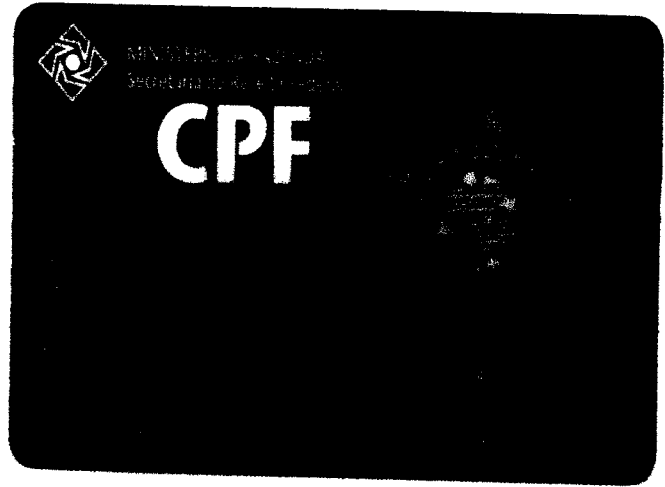
RG: 1.082.182-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTERA DE IDENTIDADE**

Confere Com Original  
21/03/17  
 Pref Mun Laranj do Sul





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/09/2001, NIRE: 41600403011, CNPJ: 04.658.327/0001-06, estabelecido(a) na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2535 , CENTRO, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP: 85301-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Laranjeiras do Sul - PR, 26/02/2016

  
ALESSANDRO CAMPIGOTTO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0040301-1	04.658.327/0001-06	11/09/2001	01/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2535, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-030**

Objeto  
**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E MANIPULAÇÃO DE REMÉDIOS.**

Capital: R\$ 213.000,00  
**(DUZENTOS E TREZE MIL REAIS)**

Microempresa ou  
 Empresa de Pequeno Porte  
 (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 213.000,00  
**(DUZENTOS E TREZE MIL REAIS)**

**Empresa de pequeno porte**

Indeterminado

Títular  
Nome/CPF  
**ALESSANDRO CAMPIGOTTO**  
 761.956.199-49

Administrador  
 Sim

Início do Mandato  
 12/11/2015

Término do Mandato  
 XXXXXXXXXXXX

**Último Arquivamento**

Data: 02/03/2016 Número: 20160858755

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Evento (s): **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Status  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/026432-7



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 13 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL





(42) 3635-4757

**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro  
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301- 030

E-mail: [farmacia@vitafarma.net](mailto:farmacia@vitafarma.net)

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60

Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254




## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2535, Centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ 04.658.327/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º 90.254.080-60, representada neste ato por seu proprietário outorgante Sr. Alessandro Campigotto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.664.257-9 e CPF n.º 761.956.199-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. Antonia Bernardini Campigotto, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.088.102 e CPF n.º 554.342.909-68, a quem confere amplos poderes para representar a **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI** perante o Município de Laranjeiras do Sul, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 011/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25 de março de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
Alessandro Campigotto



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**

JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 – Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542  
Selo Digital Nº Gm0116 nP10f 2M0M- G



(42) 3635-4757

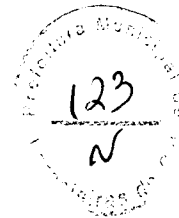
**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro  
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301- 030

E-mail: [farmacia@vitafarma.net](mailto:farmacia@vitafarma.net)

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60

Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**

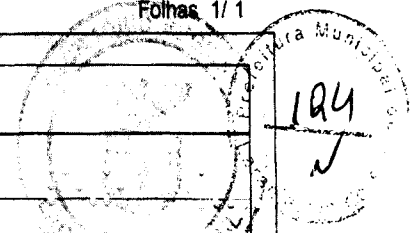
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2017.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEBERSON BELKIS BOEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OZORIO DA SILVA BOEIRA		(mãe) JANETTE MORAIS BOEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1977	IDENTIDADE (número) 6.366.987-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 881.034.989-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANÁ			NÚMERO 2681
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1263
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZOITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771703 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, HOMEOPÁTICOS, NATURAIS EMBALADOS E A GRANEL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08239404000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cleberson Belkis Boeira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleberson Belkis Boeira</i>		

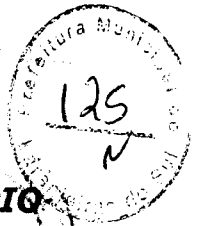
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
----------	--------------

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
PERFUMARIA LTDA ME**

**CNPJ: 08.239.404/0001-44**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO  
NIRE 41205763174**



**CLEBERSON BELKIS BOEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do R.G. 6.366.987-6 SSP/PR, e CPF 881.034.989-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, 2681, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-090  
único sócio da sociedade empresária Limitada **BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, 1263,  
centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85.301-290, e inscrita no CNPJ/ME sob nº  
08.239.404/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205763174  
em 11/08/2006, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da  
Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve  
alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresária:

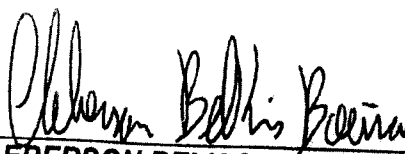
**CLAUSULA PRIMEIRA: Da Transformação do Tipo Jurídico** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de **CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

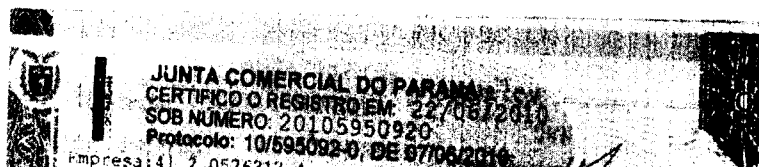
**CLAUSULA SEGUNDA: Do Capital Social** - O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passa a construir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Foro** - Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Laranjeiras do Sul - PR 24 de maio de 2010..

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBERSON BELKIS BOEIRA**



**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
PERFUMARIA LTDA ME  
CNPJ: 08.239.404/0001-44  
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205763174**



Os abaixo identificado e qualificados:

1. **CLEBERSON BELKIS BOIERA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do R.G. 6.366.987-6 SSP/PR, e CPF 881.034.989-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, 2681, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-090 e;
2. **JANETTE MORAIS BOEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do R.G. 6.583.868-0 SSP/PR, e CPF 588.784.409-49, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2681, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-090.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, 1263, centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85.301-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.239.404/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205763174 em 11/08/2006 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **JANETTE MORAIS BOEIRA**, onde vende a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL:** Em razão da alteração havida, o valor do capital social permanece inalterado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) representando 18.000 (dezoito mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passando a ser composto da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEBERSON BELKIS BOIERA	100,00	18.000	R\$ 18.000,00
TOTAL	100.00	18.000	R\$ 18.000,00

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** O sócio **CLEBERSON BELKIS BOIER** desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEBERSON BELKIS BOIERA**, com os poderes e atribuições de administrador.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E**  
**PERFUMARIA LTDA ME**  
**CNPJ: 08.239.404/0001-44**  
**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205763174**



dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procurados para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA SEXTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

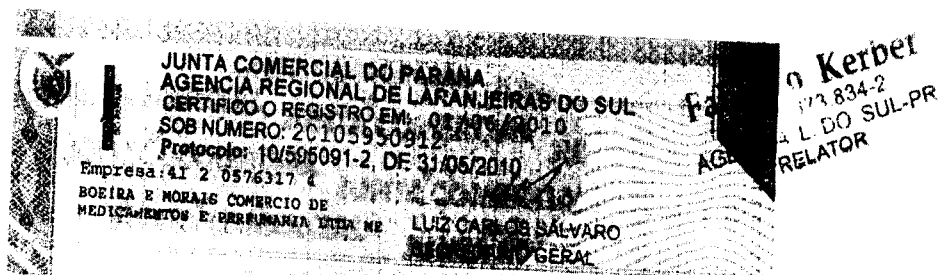
**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul - PR, 21 de maio de 2010.

  
CLEBERSON BELKIS BOEIRA

  
JANETTE MORAIS BOEIRA



Original





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

1 CLEBERSON BELKIS BOEIRA, brasileiro, solteiro, profissão farmacêutico/bioquímico, CRF/PR 12.701, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na rua Paraná, 2681, Bairro centro, CEP 85301-090, portador da cédula de identidade civil RG N.º 6.366.987-6 expedido Pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 881.034.949-04, natural de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, data de nascimento 28 de abril de 1977 e,

2 JANETTE MORAIS BOEIRA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, profissão comerciante, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na rua Paraná, 2681, CEP: 85301-090, portadora da cédula de identidade civil RG 6.583.868-0, Expedido Pela secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 588.784.409-49, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 27 de fevereiro de 1959, constituem uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME. e nome fantasia de FARMACIA POPULAR e terá sede e domicilio na Rua Diogo Pinto, 1263, Bairro centro, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85301-290.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto será, comércio varejista de produtos: farmacêuticos, químicos, perfumaria, cosméticos, higiene pessoal.



Folha 02

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas neste ato, em moeda do país, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

**CLEBERSON BELKIS BOEIRA:** número de cotas 9.000 (nove mil cotas) R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

**JANETTE MORAIS BOEIRA:** numero de cotas 9.000 (nove mil cotas) R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

**TOTAL DE COTAS 18.000 (dezoito mil) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

**CLAUSULA QUARTA:** As cotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da maioria dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A Administração da Sociedade caberá aos Sócios **CLEBERSON BELKIS BOEIRA** e **JANETTE MORAIS BOEIRA**, com os poderes e atribuições de administração geral da empresa, competindo a este, controle de recursos, estoque, pessoal, e todos os atos pertinentes a administração da sociedade, bem como a assinatura de documentos contábeis e financeiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, ingressar em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor



Folha 03

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.**

de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a expressa autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores mediante alvará judicial, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA:** O Administrador declara sob



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.**

Administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA:** A exclusão de qualquer sócio mediante justa causa será admitida se todos os sócios concordarem e se a falta grave for de prova irrefutável.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** a exclusão de qualquer sócio poderá ainda se dar por sócio remisso.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** a exclusão de qualquer sócio poderá ainda se dar por falência do sócio.

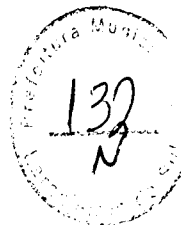
**CLAUSULA DECIMA-SÉTIMA:** a exclusão de qualquer sócio poderá ainda se dar por prestação de serviços para outras sociedades ou pessoas naturais, desde que venham a caracterizar concorrência para a sociedade

**CLAUSULA DECIMA-OITAVA:** Previsões supletivas desta sociedade limitada serão supridas pelas normas das sociedades anônimas.

**CLAUSULA DECIMA-NONA:** Alterações contratuais serão admitidas com o consentimento da maioria dos sócios por escrito, para alteração do Capital Social, entrada e saída de sócios, alteração do objeto social, mudança de qualquer item que faça parte do endereço, mudança da Razão Social, alteração do percentual de participação dos sócios no capital social.

**CLAUSULA VIGESIMA:** Da Dissolução: Dissolve-se a Sociedade quando:

- a) ocorrer a extinção na forma da Lei, de autorização para funcionar,
- b) o consenso unanime dos sócios,



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

c) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado

CLAUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA- Os sócios declaram, para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que se enquadram na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo e ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.

CLAUSULA VIGESIMA-SEGUNDA: Fica eleita o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas de real valor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras, 01 de agosto de 2006.

Sócios:

1) - Cleberson Belkis Boeira  
CLEBERSON BELKIS BOEIRA

2) - Janette Morais Boeira  
JANETTE MORAIS BOEIRA

TESTEMUNHAS:

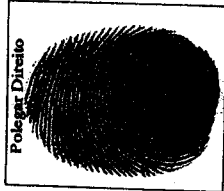
Adriane V. B. Mascarello  
ADRIANE VANIA BOCCHI MASCARELLO  
RG 4.635.194-0 SSP - PR

Gilmar Carraro Braga  
GILMAR CARRARO BRAGA  
RG 4.034.235-4 SSP - PR

Confere Com Original  
17/03/17  
Pref Mun Laranj do Sul

R.G. nº	SSP/PR
	6.366.987-3
C.P.F./M.F. nº	
	881.034.989-04
Título de Eleitor nº	
	655.291.306-80
Zona	002
Sec.	0094
Certificado Militar nº	
	15 136 211419 2

MAG DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS\*



Curitiba, 25 de agosto de 2000

Local e data de Expedição

Presidente do Regional

Assinatura do Portador



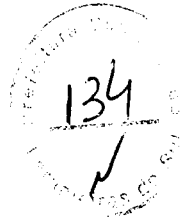
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -12701- Em 25,08,2000  
 Portador: CLEBERSON BELKIS BOEIRA  
 Filiação: Ozorio da Silva Boeira e  
Janette Moraes Boeira  
 Data Nas.: 28,04,77 Nacionalidade Brasileira  
 Naturalidade Laranjeiras Sul - PR  
 Diplomado pela Universidade Federal do Para-  
ná - UFPR Em 27,05,99  
 Fator Rh Negativo Gr. Sangüíneo "O"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75



*Corte com Original*  
*[Signature]*  
 Pref Mun Laranj do Sul



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESARIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0684749-3	CNPJ 08.239.494/0001-44	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/08/2006	Data de Início de Atividade 01/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento/Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA DIOGO PINTO, 1263, CENTRO, LARANJEIRA DO SUL, RS</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, HOMEOPÁTICOS E NATURAIS EMBALADOS EM GRANEL</b>			
Capital: R\$ <b>18.000,00</b> (DEZOITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 22/08/2010 Ato: <b>INSCRIÇÃO</b> Evento (s): <b>TRANSFORMAÇÃO</b>	Número: <b>41106847493</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>
Nome do Empresário <b>CLEBERSON BELKIS BOEIRA</b>		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Identidade: <b>63669873/11-PP</b>		CPF: <b>881.084.989-04</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

17/131819-6

CURITIBA, 11 de Setembro de 2010

*Libério Bogus*  
 LIBÉRIO BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

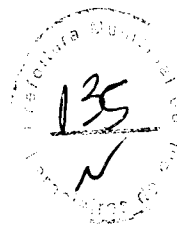


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED]

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2017.

*Cleber Belkis Boeira*

Cleber Belkis Boeira

RG 6.366.987-3/CPF881.034.989-04

Titular

08.230.404/0001-44

08.230.404/0001-44





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

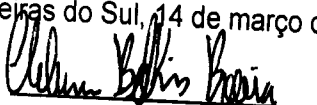
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

**Denominação da Empresa: CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME**  
**CNPJ nº: 08.239.404/0001-44**  
**Endereço: RUA DIOGO PINTO 1263**  
**e-mail:**  
**Cidade: Laranjeiras do Sul/PR**  
**Telefone e Fax: 42 36352119**

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **21 de março de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,**

Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2017.

  
Nome

08.239.404/0001-44  
CNPJ

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal

85.301-290 - LARANJEIRAS DO SUL

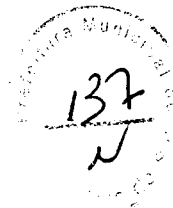


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2017  
Local e data

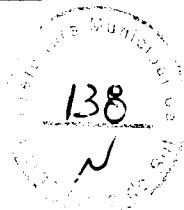
*Cleber Belkis Baeina*  
(Assinatura do representante legal)

Nome CLEBERSON BELKIS BAEINA  
RG/CPF 6.366.987-3  
Cargo FARMACÊUTICO - PROPRIETÁRIO



**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**  
Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro  
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301-030  
E-mail: farmacia@vitafarma.net  
CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60  
Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Proponente: **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ n.º : **04.658.327/0001-06**

Insc. Estadual n.º **90.254.080-60**

Apresentamos nossa proposta de preço de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS**, para a execução dos serviços discriminados no edital de licitação e anexos, registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, **PROPONDO O DESCONTO**, conforme a seguir:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10 %

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	11 %

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10 %

Propomo-nos em prestar serviços de qualidade atendendo a toda a demanda da administração municipal e concordando com todas as especificações contidas no edital de licitação e anexos.

**Validade da Proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

**Prazo de Entrega:** 01 dia. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Local de Entrega:** o local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.



**ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)**

**PREGÃO Nº 011/2017**

**NOME DO PROPONENTE: MADRONIA MEDICAL**

**CNPJ Nº 04.658.327/0001-06**

**FONE/FAX 42 3635 4757**



**ANEXO VI  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMLS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**Proponente: M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º : 15.065.441/0001-49 - Insc. Estadual n.º 90587311-34.**

Apresento minha proposta de preço de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS**, para a execução dos serviços discriminados no edital de licitação e anexos, registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, **PROPONDO O DESCONTO**, conforme a seguir:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos <b>ÉTICOS</b> , de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	07%

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10%

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos <b>SIMILARES</b> , de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10%

Propomo-nos em prestar serviços de qualidade atendendo a toda a demanda da administração municipal e concordando com todas as especificações contidas no edital de licitação e anexos.

**Validade da Proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

**Prazo de Entrega:** 01 dia. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Local de Entrega:** o local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2017.



ENVELOPE OF - [illegible]

POSTAL NO 011/0017

PROCESSED:

RAZD [illegible] FEDERAL

C. B. [illegible] 15.0 [illegible] 1/007 19

POSTAL 42- [illegible] 1949

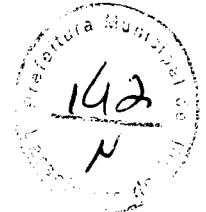


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2017-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Proponente: CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME - CNPJ n.º : 08.239.404/0001-44 - Insc. Estadual n.º 90380883-75

Apresentamos nossa proposta de preço de acordo com as instruções contidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMLS, para a execução dos serviços discriminados no edital de licitação e anexos, registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, **PROPONDO O DESCONTO**, conforme a seguir:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	07,2%

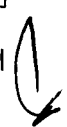
3

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	10,5%

2.

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	11%

3



Propomo-nos em prestar serviços de qualidade atendendo a toda a demanda da administração municipal e concordando com todas as especificações contidas no edital de licitação e anexos.

**Validade da Proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

**Prazo de Entrega:** 01 dia. O prazo para a entrega não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município e ou/ autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Local de Entrega:** o local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 011/2017**

NOME DO PROPONENTE: CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME  
CNPJ: ..... 08.239.404/0001-44  
FONE/FAX: ..... 42 3635-2119



*N*



MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ - 04.658.327/0001-06  
NIRE 41204655696



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

folha 2 de 3

1ª A empresa gira sob o nome empresarial. **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME** e tem sede e domicilio na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2535, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-030.

2ª O capital social é de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), o qual se divide em 213.000,00 (duzentos e treze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, devidamente subscritas e já integralizadas, assim representadas.

TITULAR	QUOTAS	TOTAL EM R\$ *
ALESSANDRO CAMPIGOTTO	213.000	R\$ 213.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto social os ramos de comércio de medicamentos, cosméticos e manipulação de remédios.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01/01/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo administrador pelo titular **ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ - 04.658.327/0001-06  
NIRE 41204655696



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**  
folha 1 de 3

ALESSANDRO CAMPIGOTTO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.956.199-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.664.257-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2520, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070. Na condição de único sócio da empresa MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2535, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.658.327/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204655696 em 11/09/2001. Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ - 04.658.327/0001-06

ALESSANDRO CAMPIGOTTO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 761.956.199-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.664.257-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2520, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070.

MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ - 04.658.327/0001-06  
NIRE 41204655696

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

folha 3 de 3

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento é assinado em via única.

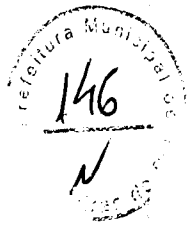
Laranjeiras do Sul - PR, 09 de novembro de 2015.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES



ALESSANDRO CAMPIGOTTO

Titular



147  
N

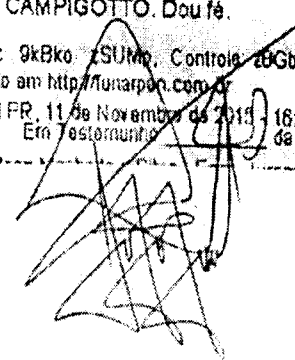
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL COMES DE ANDRADE  
1070-1000

Reconheço por autenticidade a assinatura de  
**ALESSANDRO CAMPIGOTTO**. Dou fé.

Selo Digital: 1T7ic 9kBko (SUMo) Controle: 20Gb5 QwCZ  
Consulte essa selo em <http://funarpon.com.br>

Laranjeiras do Sul PR, 11 de Novembro de 2011 16:19:04h  
Valor: R\$ 7.20 Em Testamento da Verdade.

TABELIONATO  
Edson Machado e Silva  
Escr. Jaramotado  
Laranjeiras do Sul - PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.658.327/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITAFARMA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>2535</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.301-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>campigotto@orangenet.com.br</b>	TELEFONE <b>(042) 6352-682</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

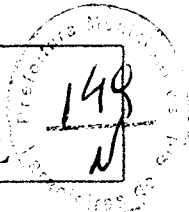
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **14:19:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**



**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

<b>NOME/NOME EMPRESARIAL</b> MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI		<b>CPF/CNPJ</b> 04658327/0001-06
<b>MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS DO SUL	<b>UF</b> PR	<b>TELEFONE/CONTATO</b> 42 36354757

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

<b>NOME</b> ALESSANDRO CAMPIGOTTO	<b>CPF</b> 761.956.199-49
--------------------------------------	------------------------------

**TIPO DE CERTIDÃO PRETENDIDA**

NEGATIVA       POSITIVA  
 POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

**O PEDIDO BASEIA-SE EM DECISÃO JUDICIAL?**

SIM       NÃO  
SE SIM, INFORME NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL:  
PAF2502-30.0225.3.20.1575

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE DOCUMENTOS POR TERCEIROS**

Autorizo XX CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, a receber os relatórios de situação fiscal e complementar, extrato de débito inscrito em DAU ou a Certidão Positiva, responsabilizando-me pelo uso a ser dado aos referidos documentos e às informações neles contidos. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os fatos e comprovantes anexados a este requerimento.

<b>DATA</b> 20/03/2017	<b>ASSINATURA</b>
---------------------------	-------------------

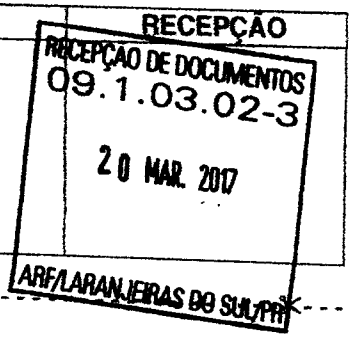
**RECEBIMENTO**

Recebi:  relatórios de situação fiscal e/ou complementar     extrato DAU     CND/CPEND     Certidão Positiva

<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
-------------	-------------------

**NÃO PREENCHER - RESERVADO PARA USO DA RFB**

RFB       PGFN       RFB E PGFN



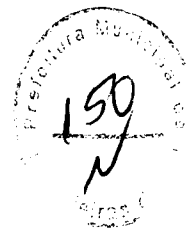
(recorte aqui) - - - - - ✕ - - - - -

**RECIBO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO**

<b>NOME/NOME EMPRESARIAL</b> MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI	<b>CPF/CNPJ</b> 04658327/0001-06	<b>RECEPÇÃO</b>
<b>NÃO PREENCHER - RESERVADO PARA USO DA RFB</b>		



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016017331-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.658.327/0001-06**  
Nome: **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 592 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2017

**REQUERENTE: MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEM5C442XQQT**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37699	04.658.327/0001-06	90254080-60	1318

**ENDEREÇO**

**BARAO DO RIO BRANCO - R, 2535 - FARMÁCIA - CENTRO CEP: 85301030 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04658327/0001-06  
**Razão Social:** MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** VITTA FARMA  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 2535 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85301-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2017 a 29/03/2017

**Certificação Número:** 2017022804474203011584

Informação obtida em 09/03/2017, às 15:47:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

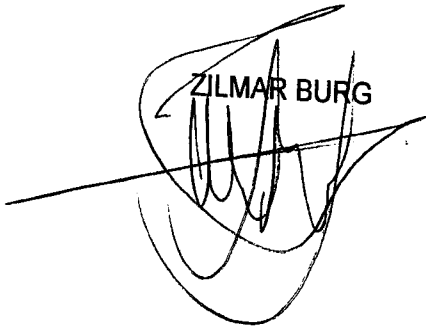
**Certidão Negativa**

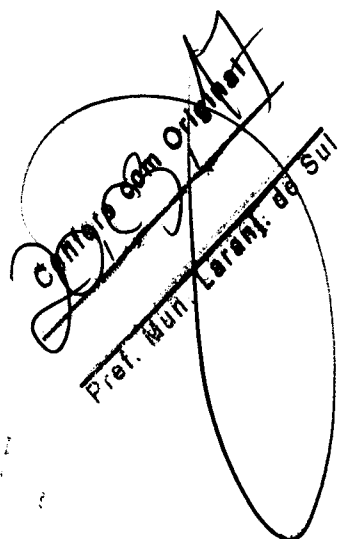
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI EPP**

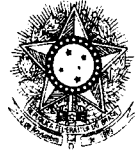
CNPJ 04.658.327/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Marco de 2017, 12:41:49

  
ZILMAR BURG

  
**Cartório com Original**  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.658.327/0001-06  
Certidão nº: 125666515/2017  
Expedição: 09/03/2017, às 14:15:31  
Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(42) 3635-4757

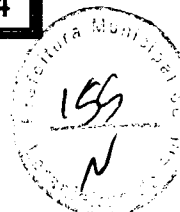
## MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro  
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301- 030

E-mail: farmacia@vitafarma.net

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60

Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254



### ANEXO V

#### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;;  
Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

8.3. Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2017.

Madrónia Medicamentos Eireli - ME  
CNPJ: 04.658.327/0001-06



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

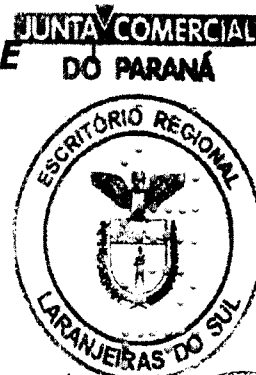
**PREGÃO Nº 011/2017**

**NOME DO PROPONENTE: MADRONIA MEDICA**

**CNPJ Nº 04.658.327/0001-06**

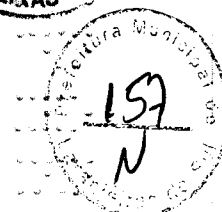
**FONE/FAX 42 3635 4757**

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
PERFUMARIA LTDA ME  
CNPJ: 08.239.404/0001-44  
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205763174**



Os abaixo identificado e qualificados:

1. **CLEBERSON BELKIS BOIERA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do R.G. 6.366.987-6 SSP/PR, e CPF 881.034.989-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, 2681, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-090 e;
2. **JANETTE MORAIS BOEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do R.G. 6.583.868-0 SSP/PR, e CPF 588.784.409-49, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2681, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-090.



Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, 1263, centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85.301-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.239.404/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205763174 em 11/08/2006 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **JANETE MORAIS BOEIRA**, onde vende a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL:** Em razão da alteração havida, o valor do capital social permanece inalterado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) representando 18.000 (dezoito mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passando a ser composto da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>CLEBERSON BELKIS BOIERA</b>	<b>100,00</b>	<b>18.000</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>18.000</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** O sócio **CLEBERSON BELKIS BOIER** desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEBERSON BELKIS BOIERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME**  
**CNPJ: 08.239.404/0001-44**  
**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205763174**



dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procurados para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

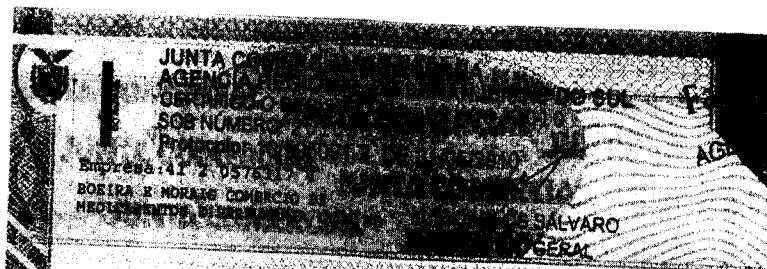
**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul - PR, 21 de maio de 2010.

**CLEBERSON BELKIS BOEIRA**

**JANETTE MORAIS BOEIRA**



**o Kerber**  
173.834-2  
A L DO SUL-PR  
RELATOR



Folha 01

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

1 CLEBERSON BELKIS BOEIRA, brasileiro, solteiro, profissão farmacêutico/bioquímico, CRF/PR 12.701, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na rua Paraná, 2681, Bairro centro, CEP 85301-090, portador da cédula de identidade civil RG N.º 6.366.987-6 expedido Pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 881.034.949-04, natural de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, data de nascimento 28 de abril de 1977 e,

2 JANETTE MORAIS BOEIRA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, profissão comerciante, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na rua Paraná, 2681, CEP: 85301-090, portadora da cédula de identidade civil RG 6.583.868-0, Expedido Pela secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 588.784.409-49, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, data de nascimento 27 de fevereiro de 1959, constituem uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME. e nome fantasia de FARMACIA POPULAR e terá sede e domicilio na Rua Diogo Pinto, 1263, Bairro centro, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85301-290.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto será, comércio varejista de produtos: farmacêuticos, químicos, perfumaria, higiene.





Folha 02

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas neste ato, em moeda do país, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

**CLEBERSON BELKIS BOEIRA:** número de cotas 9.000 (nove mil cotas) R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

**JANETTE MORAIS BOEIRA:** numero de cotas 9.000 (nove mil cotas) R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

**TOTAL DE COTAS 18.000 (dezoito mil) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

**CLAUSULA QUARTA:** As cotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento da maioria dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A Administração da Sociedade caberá aos Sócios **CLEBERSON BELKIS BOEIRA** e **JANETTE MORAIS BOEIRA**, com os poderes e atribuições de administração geral da empresa, competindo a este, controle de recursos, estoque, pessoal, e todos os atos pertinentes a administração da sociedade, bem como a assinatura de documentos contábeis e financeiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, ingressar em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a expressa autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA: Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores mediante alvará judicial, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei do comércio



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.**

Administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-QUARTA:** A exclusão de qualquer sócio mediante justa causa será admitida se todos os sócios concordarem e se a falta grave for de prova irrefutável.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** a exclusão de qualquer sócio poderá ainda se dar por sócio remisso.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** a exclusão de qualquer sócio poderá ainda se dar por falência do sócio.

**CLAUSULA DECIMA-SÉTIMA:** a exclusão de qualquer sócio poderá ainda se dar por prestação de serviços para outras sociedades ou pessoas naturais, desde que venham a caracterizar concorrência para a sociedade

**CLAUSULA DECIMA-OITAVA:** Previsões supletivas desta sociedade limitada serão supridas pelas normas das sociedades anônimas.

**CLAUSULA DECIMA-NONA:** Alterações contratuais serão admitidas com o consentimento da maioria dos sócios por escrito, para alteração do Capital Social, entrada e saída de sócios, alteração do objeto social, mudança de qualquer item que faça parte do endereço, mudança da Razão Social, alteração do percentual de participação dos sócios no capital social.

**CLAUSULA VIGESIMA:** Da Dissolução: Dissolve-se a Sociedade quando:

- a) ocorrer a extinção na forma da Lei, de autorização para funcionar,
- b) o consenso unanime dos sócios,

163  
N

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

c) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado

CLAUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA- Os sócios declaram, para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que se enquadram na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo e ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.

CLAUSULA VIGESIMA-SEGUNDA: Fica eleita o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas de real valor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras, 01 de agosto de 2006.

Sócios:

1) - Cleberon Belkis Boeira 2) - Janette Morais Boeira  
CLEBERSON BELKIS BOEIRA JANETTE MORAIS BOEIRA

TESTEMUNHAS:

Adriane V.B. Mascarello  
ADRIANE VANIA BOCCHI MASCARELLO  
RG 4.635.194-0 SSP - PR

Gilmar Carraro Braga  
GILMAR CARRARO BRAGA  
RG 4.034.235-4 SSP - PR

Confere Com Original  
17/03/17  
Pref Muñ Laranj do Sul



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

164  
 J

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEBERSON BELKIS BOEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OZORIO DA SILVA BOEIRA		(mãe) JANETTE MORAIS BOEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1977	IDENTIDADE (número) 6.366.987-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 881.034.989-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANÁ			NÚMERO 2681
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1263
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZOITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771703 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, HOMEOPÁTICOS, NATURAIS EMBALADOS E A GRANEL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08239404000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cleberson Belkis Boeira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleberson Belkis Boeira</i>		

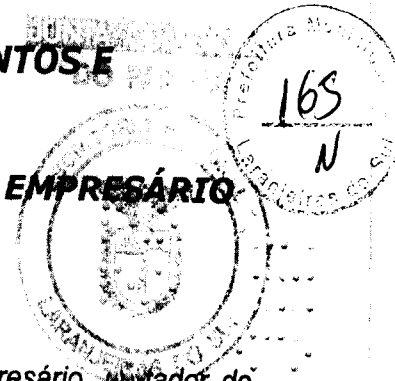
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO

**BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
PERFUMARIA LTDA ME**

**CNPJ: 08.239.404/0001-44**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO  
NIRE 41205763174**



**CLEBERSON BELKIS BOEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do R.G. 6.366.987-6 SSP/PR, e CPF 881.034.989-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, 2681, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-090 único sócio da sociedade empresária Limitada **BOEIRA E MORAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, 1263, centro, Laranjeiras do Sul - PR, 85.301-290, e inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.239.404/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205763174 em 11/08/2006, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresária:

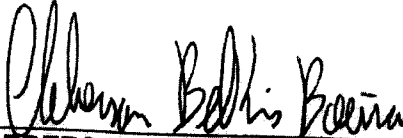
**CLAUSULA PRIMEIRA: Da Transformação do Tipo Jurídico** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de **CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA: Do Capital Social** - O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passa a construir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

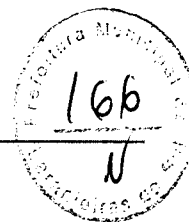
**CLÁUSULA TERCEIRA: Foro** - Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Laranjeiras do Sul - PR 24 de maio de 2010..

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBERSON BELKIS BOEIRA**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

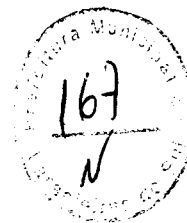
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.239.404/0001-44</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>11/08/2006</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>CLEBERSON BEL KIS BOEIRA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA BRASIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DIOGO PINTO</b>		NÚMERO <b>1263</b>	COMPLEMENTO <b>CENTRO</b>
CEP <b>85.301-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3637-1239 / (42) 3635-2119</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2017 às 10:01:29 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME**  
**CNPJ: 08.239.404/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 05:19:18 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **E372.C51E.046E.671C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016034648-64

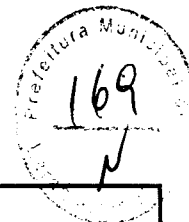
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.239.404/0001-44**  
Nome: **CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 639 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 14 de Março de 2017

**REQUERENTE: CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QETCC4424RQ5**

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

43621

08.239.404/0001-44

90380883-75

080

**ENDEREÇO**

RUA DIOGO PINTO, 1263 - FARMACIA - CENTRO CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08239404/0001-44  
**Razão Social:** CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME  
**Nome Fantasia:** FARMACIA BRASIL  
**Endereço:** RUA RUA DIOGO PINTO 1263 CENTRO / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2017 a 09/04/2017

**Certificação Número:** 2017031102064928449101

Informação obtida em 14/03/2017, às 10:28:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*J*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

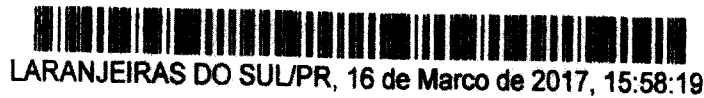
**TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME**

CNPJ 08.239.404/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



**ZILMAR BURG**

Confere Com Original  
17/03/17  
Pref Mun Laranj do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.239.404/0001-44  
Certidão n°: 126112398/2017  
Expedição: 17/03/2017, às 15:59:33  
Validade: 12/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.239.404/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 11/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2017.

*Cleber Belkis Boeira*

Cleber Belkis Boeira

RG 6.366.987-3/CPF881.034.989-04



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	011/2017
----------------------	----------

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CLEBERSON BELKIS BOEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.239.404/0001-44, inscrição estadual nº 90380883-75 com sede à rua, Diogo Pinto número 1263, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-290, representada neste ato por seu Titular, o Sr Cleberson Belkis Boeira portador do documento de identidade RG nº 6.366.987-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 881.034.989-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
Cleberson Belkis Boeira

RG nº 6.366.987-3 CPF nº 881.034.989-04

Nome do Representante Legal  
Qualificação

08.239.404/0001-44

CI

85.301-290 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresário: <b>CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0684749-3	CNPJ 08.239.404/0001-44	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/08/2006	Data de Início de Atividade 01/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DIOGO PINO, 1263, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-200			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, HOMEOPÁTICOS NATURAIS EMBALADOS E A GRANEL.			
Capital: R\$ <b>18.000,00</b> (DEZOITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/06/2010 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 41106847493 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CLEBERSON BELKIS BOEIRA Identidade: 63669873,II/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 881.034.989-04 Regime de Bens: Não informado	

17/131819-6

CURITIBA - PR, 16 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten marks]*





**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 011/2017**

**NOME DO PROPONENTE: CLEBERSON BELKIS BOEIRA ME**

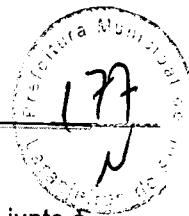
**CNPJ: ..... 08.239.404/0001-44**

**FONE/FAX: ..... 42 3635-2119**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.065.441/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA DO MARQUINHO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R NOGUEIRA DO AMARAL</b>	NÚMERO <b>1200</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.301-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3635-6699</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **16:34:53** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 15.065.441/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:41:38 do dia 09/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2017.

Código de controle da certidão: **ED5A.142E.247B.53A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016015483-40

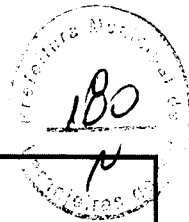
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.065.441/0001-49**  
Nome: **M A PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 587 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2017

**REQUERENTE:** Jair

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QEM5C4424RA2  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** M. A. PSIBLSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52264	15.065.441/0001-49		025

**ENDEREÇO**

NOGUEIRA DO AMARAL - R, 1200 - CENTRO CEP: 85301000 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

*(Handwritten signatures and initials)*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15065441/0001-49 ✓  
**Razão Social:** M A PSIBILSKI COM DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**Nome Fantasia:** FARMACIA DO MARQUINHO  
**Endereço:** RUA NOGUEIRA DO AMARAL 1200 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2017 a 26/03/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017022503270682161164

Informação obtida em 09/03/2017, às 10:46:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.065.441/0001-49

Certidão n°: 125662330/2017

Expedição: 09/03/2017, às 13:46:16

Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.065.441/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

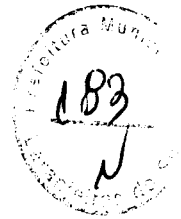
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**M A PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ 15.065.441/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Março de 2017, 11:05:52

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002





**M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**  
**CNP.: 15.065.441/0001-49 – INSC.ESTADUAL: 90587311-34**  
**Rua Nogueira do Amaral, 1200, Centro,**  
**CEP.: 85301-140 - Laranjeiras do Sul – Paraná**  
**Telefone/Fax> 42-3635-1989 – email: farmaciadomarquinho@ig.com**

**ANEXO V**

**Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 011/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2017.

MARCÓS AURELIO PSIBILSKI  
RG. 5.437.362-7-PR – CPF. 761.984.569-00  
PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR



**ANEXO VII**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

*(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)*

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº	011/2017
----------------------	----------

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.065.441/0001-49, inscrição estadual nº 90587311-34, com sede à r Nogueira do Amaral, 1200,, Centro, ECP. 8530L-140, em Laranjeiras do Sul- Pr., representada neste ato por seu proprietário administrador, Sr. MARCOS AURELIO PSIBILSKI, portador do documento de identidade RG nº 5.437.362-7-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 761.984.569-00, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Responsável indicado: MARCOS AURELIO PSIBILSKI**

**RG nº 5.437.362-7-PR/CPF nº 761.984.569-00**

**Nome do Representante Legal: MARCOS AURELIO PSIBILSKI**

**Qualificação: Proprietário-Administrador**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE

PREGÃO Nº 011/2017

PROPOSTOR:

RAZÃO SOCIAL: R. PSIBILISEI

C.N.P.J.: 15.000.000/0001-49

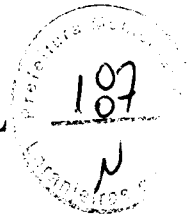
INSC. ESTADUAL: 42-30000000-989



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 11/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.** Retiraram o edital as empresas ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.239.404/0001-44, RHS LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.724/0001-35, MA PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 15.065.441/0001-49. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: CLEBERSON BELKIS BOEIRA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.239.404/0001-44, sendo credenciado o Sr. Cleberson Belkis Boeira, MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.658.327/0001-06 sendo credenciada a Sra. Antonia Bernardini Campigotto, M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15.065.441/0001-49 sendo credenciado o Sr. Marcos Aurelio Psibilski. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas as Declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas empresas CLEBERSON BELKIS BOEIRA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.239.404/0001-44, MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.658.327/0001-06, M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15.065.441/0001-49 foram consideradas aptas para prosseguir no processo licitatório.

188  
N

CNPJ sob o nº 08.239.404/0001-44, MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06, M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 15.065.441/0001-49 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que nenhuma empresa se manifestou. O Pregoeiro deu início à etapa de lances que ocorreu pelo julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. Após a etapa de lances o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresa classificadas, os quais foram criteriosamente analisados e passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas CLEBERSON BELKIS BOEIRA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.239.404/0001-44, M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 15.065.441/0001-49, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas. A empresa MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06 apresentou o Requerimento de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Positiva com Efeitos de Negativa) sendo aceito pelo Pregoeiro. Entretanto, o Sr. Pregoeiro valendo-se da lei vigente, concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme item 9.5 do edital. Portanto foram declaradas vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens e percentuais de descontos:

CLEBERSON BELKIS BOEIRA – ME - CNPJ sob o nº 08.239.404/0001-44			
ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	7,30 %

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06			
ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,50%

M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ sob o nº 15.065.441/0001-49			
ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,00 %

Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal) da empresa MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06.



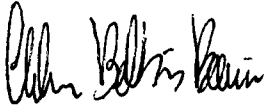
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOIEIRO  
CPF: 581.368.519-72



RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56



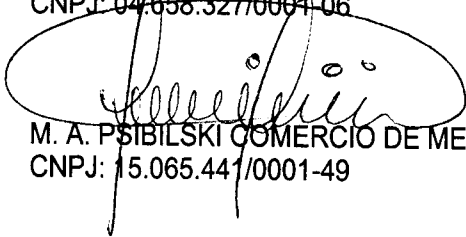
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45



CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME  
CNPJ: 08.239.404/0001-44



MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.058.327/0001-06



M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 15.065.441/0001-49

**RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017**

**ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS**

ORDEM	EMPRESAS	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
1	M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,00%	7,21%	DECLINOU					
2	MADRONIA MEDICAMENTOSEIRELI	7,10%	7,25%	DECLINOU					
3	CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME	7,20%	7,30%	VENCEDOR 7,30%					

*94*  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 CPF: 581.368.519-72  
 PREGOEIRO

*[Signature]*  
 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 CPF: 072.756.289-45  
 MEMBRO

*[Signature]*  
 RENAN LANGER  
 CPF: 091.757.469-56  
 MEMBRO

*[Signature]*  
 MADRONIA MEDICAMENTOSEIRELI

*[Signature]*  
 CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME

*[Signature]*  
 M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI



**RELATORIO DE LANCES - PREGAO PRESENCIAL 011/2017**

**ITEM 02: Medicamentos GENERICOS**

ORDEM	EMPRESAS	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07
1	M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	10,0%	11,5%	DECLINOU	DECLINOU			
2	CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME	10,5%	11,6%	12,1%	DECLINOU			
3	MADRONIA MEDICAMENTOSEIRELI	11,0%	12,0%	12,5%	VENCEDOR 12,50 %			

*94*  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 CPF: 581.368.519-72  
 PREGOEIRO

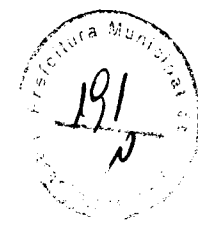
*[Signature]*  
 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 CPF: 072.756.289-45  
 MEMBRO

*[Signature]*  
 RENAN LANGER  
 CPF: 091.267.469-56  
 MEMBRO

*[Signature]*  
 MADRONIA MEDICAMENTOSEIRELI

*[Signature]*  
 CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME

*[Signature]*  
 M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI





**RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017**

**ITEM 03: Medicamentos SIMILARES**

ORDEM	EMPRESAS	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06
1	MADRONIA MEDICAMENTOSEIRELI	10,00%	11,20%	11,60%	DECLINOU		
2	M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	10,00%	11,30%	12,00%	VENCEDOR 12,00%		
3	CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME	11,00%	11,40%	DECLINOU	DECLINOU		

*99*  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 CPF: 581.368.519-72  
 PREGOEIRO

*[Signature]*  
 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 CPF: 072.756.289-45  
 MEMBRO

*[Signature]*  
 RENAN LANGER  
 CPF: 091.267.469-56  
 MEMBRO

*[Signature]*  
 MADRONIA MEDICAMENTOSEIRELI

*[Signature]*  
 CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME

*[Signature]*  
 M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
LARANJEIRAS DO SUL-PR


REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PMLS

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, empresa comercial estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 2535, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ 04.658.327/0001-06, vem pelo presente através de seu titular ALESSANDRO CAMPIGOTTO, RG 5.664.257-9 SSP PR e CPF 761.956.199-49, solicitar prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para regularizar documentação referente ao certame acima, tendo em vista estar a mesma com pendências junto a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e providenciando parcelamento dos referidos de débitos.

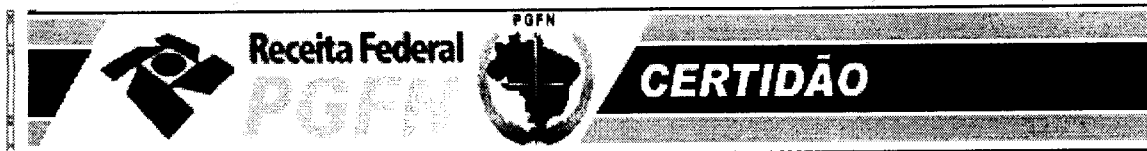
N/TERMOS

P/DEFERIMENTO

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2017.

  
ALESSANDRO CAMPIGOTTO

DEFERIDO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.658.327/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

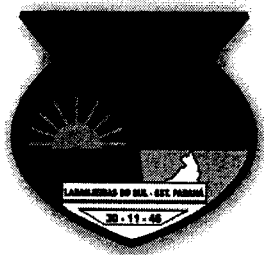
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:46:13 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **5DAF.97CE.E611.7D4A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

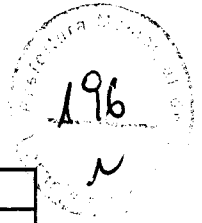


ATA COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO N.º 11/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, para a análise do documento regularizado da empresa MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.658.327/0001-06, primeira classificada no ITENS 02 ( Medicamentos Genéricos), a qual apresentou o Requerimento de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Positiva com Efeitos de Negativa) sendo aceito pelo Pregoeiro. No dia 28 de março de 2017 a empresa solicitou prorrogação do prazo conforme art. 43, § 1º da LC 123/2006, sendo aceito pela administração. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento (*“Prova de regularidade com a Fazenda Federal”*), e que não se fez presente a representante da empresa MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.658.327/0001-06. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o referido documento tem sua validade até 30/09/2017, que o mesmo atendeu as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação, em relação a Prova de regularidade com a Fazenda Federal. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 04.658.327/0001-06 e consequentemente declara vencedoras as empresas nos seguintes itens:

CLEBERSON BELKIS BOEIRA – ME - CNPJ sob o n.º 08.239.404/0001-44			
ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED)	



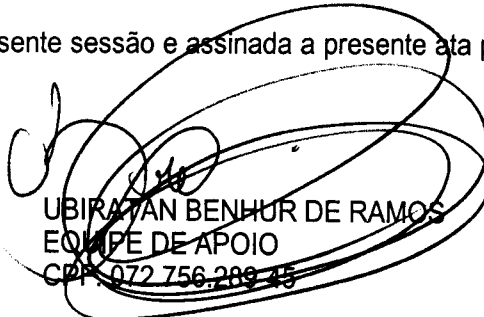
MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06			
ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,5%

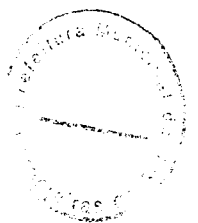
M. A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 15.065.441/0001-49			
ITEM 03: Medicamentos SIMILARES			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,00 %

Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Assunto: **Pregão Presencial nº 11/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

## PARECER JURÍDICO



Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED com entrega direta ao paciente mediante prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 11/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em data de 04 de março de 2017, Diário Oficial do Paraná em data de 06 de março de 2017, e, no Diário Oficial da União em data de 07 de março de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas: CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME, MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, M.A. PSIBILSKI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

193  
N

COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, foram as vencedora do certame.

Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 11/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 03 de abril de 2017.

  
**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
OAB/PR 45887





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



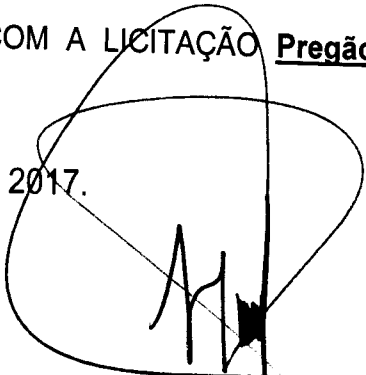
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 011/2017** relativo à Licitação Tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, ADJUDICA** em favor das empresas:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME CNPJ: 08.239.404/0001-44	01.	20.000,00	7,30%
MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.658.327/0001-06	02.	30.000,00	12,50%
M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 15.065.441/0001-49	03.	30.000,00	12,00%

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011/2017 R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

No dia 03 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, em favor das empresas vencedoras pelo critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME CNPJ: 08.239.404/0001-44	01.	20.000,00	7,30%
MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 04.658.327/0001-06	02.	30.000,00	12,50%
M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 15.065.441/0001-49	03.	30.000,00	12,00%

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 11/2017 R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO Nº 011/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.239.404/0001-44, com endereço na Rua Diogo Pinto, nº 1263, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290 neste ato representado pelo Sr. **CLEBERSON BELKIS BOEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.366.987-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.034.989-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO A SER REQUISITADO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	7,30 %	20.000,00

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, o **prazo** para a **entrega** não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, **após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município e ou/** autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

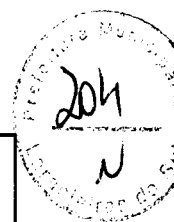
4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	---	---

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – CEP: 85.301-030, Laranjeiras do Sul – PR.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação.

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. CLEBERSON BELKIS BOEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.366.987-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.034.989-04 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



C.P.F. sob o nº 035.928.169-93 e portador da cédula de identidade 8.221.355-4-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado



## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

**10.1.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico.

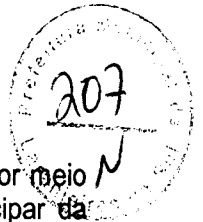
## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista desta cláusula.



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

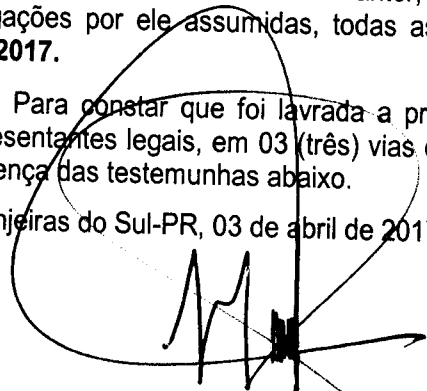
12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 011/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME  
Detentora da Ata  
CLEBERSON BELKIS BOEIRA  
Representante Legal

#### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLECIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM 01: Medicamentos ÉTICOS - CLEBERSON BELKIS BOEIRA - ME				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO A SER REQUISITADO
01	UNI	Medicamentos ÉTICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	7,30 %	20.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Suplemento integrante da edição 2619 do Jornal Correio do Povo do Paraná

GABINETE DO PREFEITO
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

Despensa a servidora pública municipal
Cláudia Cleide Flandrini Rodrigues da
Silva, inscrita no CPF nº 3.414.221-1 -
matrícula nº 136, desta Cidade e
em nome do Serviço Militar nº 136, desta Cidade e
em nome do Serviço Militar nº 136, desta Cidade e
em nome do Serviço Militar nº 136, desta Cidade e

SECRETARIA
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

GABINETE DO PREFEITO
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

SECRETARIA
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PRMS

Table with 2 columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS'.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

Table with 2 columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

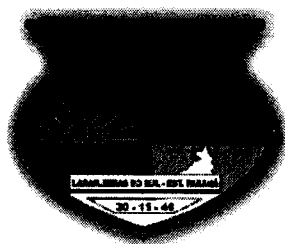
Table with 2 columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS'.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 71 - Centro - CEP 85.350-000

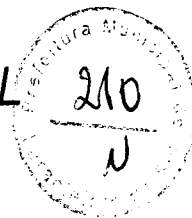


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO Nº 011/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2535, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030 neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.664.257-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.956.199-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO A SER REQUISITADO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,50 %	30.000,00

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

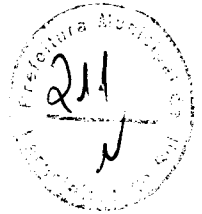
3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, o **prazo** para a **entrega** não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, **após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município e ou/** autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	---	---

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – CEP: 85.301-030, Laranjeiras do Sul – PR.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação.

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

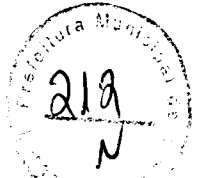
5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. **ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.664.257-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.956.199-49 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



C.P.F. sob o nº 035.928.169-93 e portador da cédula de identidade 8.221.355-4-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

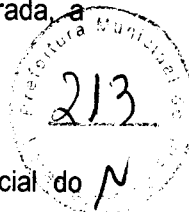
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

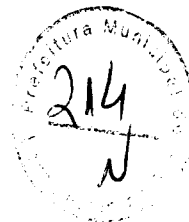
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado





## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) impedir a



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 011/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Detentora da Ata

ALESSANDRO CAMPIGOTTO

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

DEOCLECIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM 02: Medicamentos GENÉRICOS - MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO A SER REQUISITADO
01	UNI	Medicamentos GENÉRICOS, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,50 %	30.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



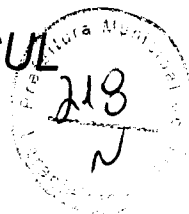


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO Nº 011/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

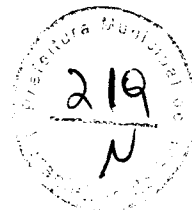
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.065.441/0001-49, com endereço na Rua Nogueira do Amaral, nº 1200, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140 neste ato representado pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO PSIBILSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.362-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.984.569-00, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO A SER REQUISITADO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA – DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,00 %	30.000,00



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, o **prazo** para a **entrega** não deverá exceder o prazo prescrito pelo médico, **após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município e ou/** autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.2 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

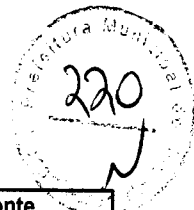
4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega dos produtos.



5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.303.0003.2030	3.3.90.32.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – CEP: 85.301-030, Laranjeiras do Sul – PR.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação.

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

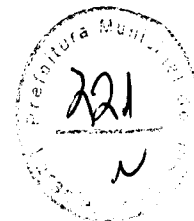
5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Caberá ao Sr. **MARCOS AURÉLIO PSIBILSKI**, portador do Céd. Prof. nº 5.437.362-7-SSP/PR, responsável pela fiscalização.



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, inscrita no C.P.F. sob o nº 035.928.169-93 e portador da cédula de identidade 8.221.355-4-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços...



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1. O **prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses**, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

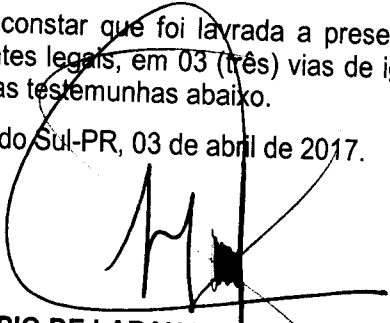
12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

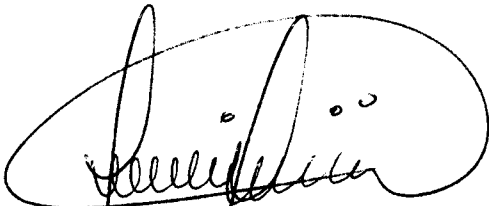
12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 011/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

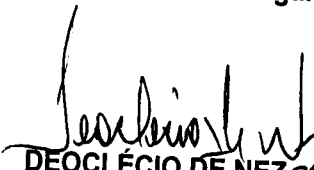
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
EIRELI - EPP  
Detentora da Ata  
MARCOS AURÉLIO PSIBILSKI  
Representante Legal

#### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ



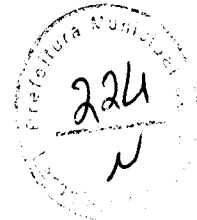


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM 03: Medicamentos SIMILARES - M. A. PSIBILSKI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO A SER REQUISITADO
01	UNI	Medicamentos SIMILARES, de "A" a "Z" constantes da lista atualizada da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) no site da ANVISA - DESCONTO SOBRE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, COM BASE NO PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC. Tabela atualizado na data de 23/01/2017.	12,00 %	30.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







